



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.28 SSP/PR e CPF n.º 887.562.319-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR, Inscrição no CNPJ nº 76.666.324/0001-85, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3350106-5/SSP e do CPF sob nº 355.285.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, CNPJ nº 95.590.832/0001-11, com Sede na Av. São Roque, n.º 178, CEP 86727-000, Pinhal de São Bento - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ARGEU ANTONIO GEITTENES, brasileiro, portador do RG n.º 4.518.761-6 SSP/PR e CPF n.º 618.411.119-68, com domicílio especial na Av. São Roque, n.º 178, CEP 86727-000, Pinhal de São Bento - Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016, celebrado em Curitiba, na data de 13/04/2016, que tem por objeto "Recapasar com CBUQ estrada municipal, no trecho compreendido entre a cidade de Pinhal de São Bento e a comunidade Linha Sede União, numa extensão de 3.000,00 metros". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.300.370-1 apenso ao protocolo 13.967.229-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.866/93, Lei Estadual n.º 15.806/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência, do Convênio nº 001/2016, conforme o ofício nº 004/2016 (fls. 05 do P.L. 14.300.370-1) do Prefeito de Pinhal de São Bento, corroborado pela fiscalização (fls. 11) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-0500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

*Parágrafo Primeiro – De Execução*

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de novembro de 2016.

*Parágrafo Segundo – De Vigência*

A vigência deste Convênio perdurará até 19 de maio de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 10 do protocolo integrado 14.500.370-1.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

P/

Nelson Leal Junior  
Diretor Geral do DEFVPR

Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

Argemir Antônio Beltonnes  
Prefeito de Pinhal de São Bento

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 14.245.012-7 apenso ao 14.030.544-7

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 033/2016.  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Fíribra.  
**OBJETO:** A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro, e do Convênio nº 033/2016.  
**DO PRAZO**  
**De Execução:** O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 11 de dezembro de 2016.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 09 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**  
O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 204,09 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 34/35 e 51. Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**  
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 34/38 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO :** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.  
**DATA:** 31 de outubro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHA FILHO**

Secretário/SEIL

105216/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 11.927.419-2

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 051/2014-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Wenceslau Braz.

**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 051/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 230 do P.I. 11.927.419-2.

**DATA:** 11 de outubro de 2016.

**JOSÉ RICHA FILHO**

Secretário/SEIL

105214/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 11.927.370-6

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 096/2013-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Goioxim.

**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 096/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 242 do P.I. 11.927.370-6.

**DATA:** 11 de outubro de 2016.

**JOSÉ RICHA FILHO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PROTOCOLO:** 14.264.026-0, apenso ao 07.953.129-5

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE

**INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

**CONTRATADA:** OI MÓVEL S/A.

**DOCUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, P.E nº 151/2011 – GMS nº 943/2014.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da prazo por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, serviços de mensagem multimídia – MMS, serviços de mensagens curtas – SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como, tráfego de dados, com telefonia digital GSM, serviços do tipo pós pago, cobertura de sinal em todo território nacional, própria ou através de roaming.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará de 19/11/2016 a 18/11/2017.

**VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá nos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais), conseqüentemente para o período de 12 (doze) meses o valor será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**RECURSO:** Dotação Orçamentária 7702.26124244.301, Projeto Atividade 4300, Natureza da Despesa 3390.3958, Fonte 100 – SEIL. Empenho nº 77000000690520-1.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2016

**JOSÉ RICHA FILHO**

Secretário/SEIL

105129/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 11.878.620-3

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 031/2014-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibama.

**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 031/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 198 do P.I. 11.878.620-3.

**DATA:** 11 de outubro de 2016.

**JOSÉ RICHA FILHO**

Secretário/SEIL

105211/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 14.300.370-1 apenso ao 13.967.229-1

**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2016.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2016.

**DO PRAZO**

**De Execução:** O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de novembro de 2016.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de maio de 2017.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO :** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10 do protocolo integrado nº 14.300.370-1  
**DATA:** 31 de outubro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**

**JOSÉ RICHA FILHO**